



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 875, de 15 de fevereiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(254) 3.3.90.34.00.00.2.040.01.0014	Outra Desp. De Pessoal Dec. De Contr.	R\$ 28.000,00
(357) 3.3.90.30.00.00.2.042.01.0002	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(372) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
(274) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 75.000,00
(320) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400,00

Total do Órgão

R\$ 111.400,00

Total suplementação

R\$ 111.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(176) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.400,00
(273) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00
(293) 3.3.90.39.00.00.2.056.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
(179) 3.1.90.11.00.00.2.110.01.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00
(184) 3.3.90.30.00.00.2.110.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00

Total do Órgão

R\$ 111.400,00

Total anulação

R\$ 111.400,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio